



FUNPREV
Fundo de Previdência Social do Município de
São Sebastião da Boa Vista

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA/PA - FUNPREVSSBV
CONTROLE INTERNO

PARECER FINAL DE REGULARIDADE DO CONTROLE INTERNO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001-2023, decorrente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-IN/CPL/FUNPREVSSBV.

DA ANÁLISE DO TERMO ADITIVO

Tratam os autos do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001-2023, decorrente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-IN/CPL/FUNPREVSSBV, celebrado entre o FUNDO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BOA VISTA Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, portador do CNPJ nº 09.177.715/0001-99, denominado Contratante e a empresa PAULO ROBERTO CAMPOS SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrito(a) no CNPJ 24.899.421/0001-64, denominada Contratada, tendo como objeto a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2025, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Termo Aditivo fundamentado legalmente pelo art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, vistos em cláusulas que enfatizam o interesse público como fator primordial para execução do objeto, portanto não há objeção para que o Termo de Aditamento tenha sido realizado, haja vista que foram cumpridas as determinações vigentes.

Face ao exposto, e, ainda considerando a legalidade através de Parecer Jurídico, opino pela regularidade do 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 001/2023-IN/CPL/FUNPREVSSBV, decorrente da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2023-IN/CPL/FUNPREVSSBV.

É o parecer.

São Sebastião da Boa Vista-Pa, 17 de Dezembro de 2024.

ARIADENE TACELE GONÇALVES SERRÃO
Chefe do Controle Interno
Portaria nº 1352/2023-GP/FUNPREVSSBV